

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO  
**Endereço:** Rua Floriano Peixoto, 1596 – Jd. Sontag  
**Município:** Salto  
**CEP:** 13.322-020  
**CNPJ:** 04.306.927/0001-05  
**Instrução:** 01/2020  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO 343/2018**

**A- Da data de recebimento da prestação de contas**

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria da Educação em 13/02/2021;

**B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos**

**Data dos repasses concedidos:**

| <b>DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS</b>            |                            |            |                       |                          |
|---|----------------------------|------------|-----------------------|--------------------------|
| ORIGEM<br>DOS RECURSOS (1)                                      | VALORES<br>PREVISTOS – R\$ | DATA       | DOC. DE CRÉDITO<br>Nº | VALORES REPASSADOS – R\$ |
| MUNICIPAL   | R\$ 8.888,91               | 20/02/2020 | 1759/2020             | R\$ 8.888,91             |
| MUNICIPAL   | R\$ 8.888,91               | 20/03/2020 | 3183/2020             | R\$ 8.888,91             |
| MUNICIPAL   | R\$ 8.888,91               | 22/04/2020 | 4488/2020             | R\$ 8.888,91             |
| MUNICIPAL   | R\$ 2.640,00               | 20/05/2020 | 5832/2020             | R\$ 2.640,00             |
| MUNICIPAL   | R\$ 2.640,00               | 10/06/2020 | 6727/2020             | R\$ 2.640,00             |
| MUNICIPAL   | R\$ 2.640,00               | 20/07/2020 | 8563/2020             | R\$ 2.640,00             |
| MUNICIPAL   | R\$ 2.640,00               | 20/08/2020 | 9772/2020             | R\$ 2.640,00             |
| MUNICIPAL   | R\$ 8.888,91               | 18/09/2020 | 10975/2020            | R\$ 8.888,91             |
| MUNICIPAL   | R\$ 8.888,91               | 20/10/2020 | 12191/2020            | R\$ 8.888,91             |
| MUNICIPAL   | R\$ 8.888,91               | 19/11/2020 | 13339/2020            | R\$ 8.888,91             |
| MUNICIPAL   | R\$ 8.888,91               | 18/12/2020 |                       | R\$ 8.888,91             |
| MUNICIPAL   | R\$ 8.888,91               | 20/01/2021 |                       | R\$ 8.888,91             |
| <b>RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b> |                            |            |                       | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>TOTAL</b>  |                            |            |                       | <b>R\$ 81.671,28</b>     |
| <b>RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE</b>                |                            |            |                       | <b>R\$ 847,55</b>        |
| <b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>    |                            |            |                       | <b>R\$ 0,00</b>          |

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária: vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 81.671,28 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**Valor repassado:** R\$ 81.671,28  
**Fonte de Recursos:** – Tesouro  
**Saldo Suj. a Devolução:** R\$ 0,00

**C- Da localização e regular funcionamento da Entidade**

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas, a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2020 e encontra-se em atividade e estabelecida no endereço Rua Floriano Peixoto nº 1596 Jd. Sontag na cidade de Salto/SP.

**D - Finalidade estatutária da Entidade**

Promover, o atendimento especializado aos alunos deficiência visual matriculados na Rede Regular de Ensino.

**E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto**

O Termo de Fomento tem como objetivo promover, atendimento especializado aos alunos com deficiência visual matriculados na Rede Regular de Ensino. Desenvolver ações que visem promover a autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida da criança com deficiência visual (baixa visão e cegueira total) da Rede Municipal de Ensino efetivando a habilitação e reabilitação.

**F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria**

A Entidade está regulamentada, sem fins lucrativos, foi declarada de Utilidade Pública através da **Lei Municipal nº 638/70, 28 de 09 de 1970**, e apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

**G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas**

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no termo de fomento e aos objetivos derivados da **Lei 13019/014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como disposto na Lei complementar 101/2000. A Associação de Deficientes Visuais de Salto**, tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Educação, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

**H- Da Prestação de Contas**

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 01/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

**I - Das sanções aplicadas**

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados tendo em vista que a entidade aplicou todo o recurso repassado;

**J - Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;**

**K -Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;**

L- Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

M -Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.

Eu, Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro (Secretaria Municipal da Educação) conferi e analisei a referida prestação de contas da **Associação dos Deficientes Visuais de Salto**. Há de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 01/2020**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto, 09 de Março de 2021.



**Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro**  
Secretária Municipal da Educação

**Ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOROCABA -UR9**